

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 61/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Marítima Açoreana, com sede em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido no valor de 5.000€, destinado a apoiar a realização de acções de formação ocupacional da comunidade piscatória de Rabo de Peixe.
2. Este subsídio será pago directamente à Associação Marítima Açoreana, através de verbas inscritas no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.03 – Recursos Humanos, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos.

24 de Janeiro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.